

URBES

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº: 015/14

Processo CPL Nº: 0811/14

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Colunas Tipo "PP" em Aço Galvanizado

PREÂMBULO

No dia 24 de junho de 2014, às 09h00min, reuniram-se na rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama - Sorocaba/SP, a Pregoeira, Senhora CLAUDIA AP. FERREIRA e a Equipe de Apoio, CIBELE SOARES E ALTAIR AP. DE SOUZA CÉSAR, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

EMPRESAS CREDENCIADAS

- Maxitrans Cons. e Sinalização de Trânsito Ltda
- Enec Eng. Construções e Comércio Ltda

REPRESENTANTES

Cassiano Fongaro
Guilherme C. Golfetti

As Empresas Maxitrans e Enec Engenharia não foram consideradas ME por não terem anexado a certidão expedida pela Junta Comercial ou qualquer outro documento junto a declaração constante no Anexo III do Edital.

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, os Licitantes que participarão da Fase de Lances

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

OCORRÊNCIA

Não houve ocorrências.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances, sendo o mínimo entre lances R\$ 200,00, ocorreu da seguinte forma:

Fase : Propostas

Lote nº 01

- Enec Eng. Construções	R\$ 224.175,00	Classificada/Selecionada
- Maxitrans	R\$ 226.500,00	Classificada/Selecionada

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes das propostas das empresas, ficou constado que as empresas Enec Eng. Construções e Maxitrans, atenderam todas as condições, sendo portanto, classificadas e selecionadas para etapa de lances.

FASE ETAPA DE LANCES

Lote nº 01

Fase : Propostas Classificadas e Selecionadas

- Maxitrans	R\$ 226.500,00
- Enec Eng. Construções	R\$ 224.175,00

Lote nº 01

Fase : **1a.** Rodada de Lances

- Maxitrans	R\$ 226.500,00	- DECLINOU
- Enec Eng. Construções	R\$ 224.175,00	

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Fase : Direito de Preferência

Não houve empresa em posição de utilizar direito de preferência.

Fase : Negociação – Lote nº 01

Não houve negociação.

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, sem ME/EPP em exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

1º Lugar: Enec Eng. Construções	R\$ 224.175,00
2º Lugar: Maxitrans	R\$ 226.500,00

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da Licitante Enec Eng. Construções que apresentou melhor proposta para o Lote 01, analisados os documentos de habilitação, constatou-se que a mesma não atendeu o edital em seu item 5.1.2, “a”, pois o atestado apresentado não é compatível com o objeto da licitação, item 5.1.3, “c”, pois não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e item 5.1.4, “b”, o balanço não foi apresentado na forma da Lei, já que não se encontra registrado, sendo portanto inabilitada.

Ato contínuo a Pregoeira passou a abertura do 2º envelope da licitante Maxitrans, após a análise dos documentos de habilitação constatou-se que a mesma deixou de atender o item 5.1.4 “b”, já que o balanço não foi apresentado na forma da Lei, pois não se encontra registrado, sendo portanto inabilitada.

Os documentos de habilitação foram examinados e as propostas dos classificados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

NEGOCIAÇÃO

Não houve negociação

OCORRÊNCIAS

Diante da inabilitação das duas participantes a Pregoeira declara o presente certame **FRACASSADO**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

RECURSOS

A empresa Enec Eng. Construções manifestou a intenção de recorrer da sua inabilitação.

A manifestação da intenção de recorrer ocorrerá nos moldes do item 7.4 do Edital.

FIRMAM A PRESENTE ATA:

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS